



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 11/2020

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBSON RODRIGUES BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 444.563.956-72, matrícula 550-1, no cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Nível 11 – GH IV – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de julho de 2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2020

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 11/2020  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 459 de 01/07/20  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/07/20  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matricula: 1524-5